## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 04/2024-SMH
## Processo Administrativo n° SA/848/2010

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba - SP, CEP 11690 - 156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação,** vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (art. 31, § 5°),** regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (art. 24, § 5°),** através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** classificado na modalidade de Interesse Social (**REURB-S),** rito de processamento de forma INOMINADA nos termos do art. 69 da Lei Nacional supracitada, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

### RESUMO DA(S) ÁREA(S) A SER(EM) REGULARIZADA(S):

**Qualificação do requerente**: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Área(s) REURB - S:** 19.988,76 m² (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados);

**Localização:** Ilha dos Pescadores, Distrito Central - Bairro: Centro

**Município:** Ubatuba - SP.

**Imóvel(is):** A área a ser regularizada ainda não se acha transcrita ou matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba até a presente data.

**Descrição**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.408.694,95m e E 492.932,86m; ; deste, segue confrontando com Rio Grande, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°53'13" e 7,49 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.408.687,49m e E 492.932,22m; 276°22'30" e 11,45 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.408.688,76m e E 492.920,84m; 255°42'55" e 7,97 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.408.686,79m e E 492.913,12m; 217°53'10" e 51,72 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.408.645,97m e E 492.881,36m; 284°20'21" e 1,82 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.408.646,42m e E 492.879,60m; 21°22'53" e 0,52 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.408.646,90m e E 492.879,79m; 292°19'25" e 6,14 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.408.649,23m e E 492.874,11m; 301°54'42" e 20,54 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.408.660,09m e E 492.856,67m; 299°40'34" e 20,32 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.408.670,15m e E 492.839,02m; 294°43'09" e 26,21 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.408.681,11m e E 492.815,21m; 20°43'29" e 2,73 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.408.683,66m e E 492.816,18m; 289°53'48" e 2,00 m

492.864,55m; 140°00'18" e 6,54 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.408.746,87m e E 492.868,75m; 134°01'50" e 6,28 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.408.742,51m e E 492.873,27m; 139°54'37" e 9,85 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.408.734,97m e E 492.879,62m; 127°21'17" e 5,27 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.408.731,77m e E 492.883,80m; 125°38'27" e 9,91 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.408.726,00m e E 492.891,86m; 129°16'05" e 7,72 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.408.721,11m e E 492.897,84m; 137°55'47" e 1,55 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.408.719,96m e E 492.898,88m; 129°12'22" e 7,70 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.408.715,09m e E 492.904,85m; 140°07'36" e 6,17 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.408.710,35m e E 492.908,80m; 137°37'21" e 2,50 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.408.708,50m e E 492.910,49m; 132°55'33" e 1,94 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.408.707,18m e E 492.911,91m; 116°32'39" e 13,61 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.408.701,10m e E 492.924,08m; 55°59'51" e 0,68 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.408.701,48m e E 492.924,65m; 105°56'09" e 5,43 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.408.699,99m e E 492.929,86m; 210°13'09" e 4,36 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.408.696,22m e E 492.927,67m; 109°22'39" e 2,57 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.408.695,37m e E 492.930,10m; 98°35'18" e 2,79 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal n° 9.310/2018), contados da data de publicação do presente edital a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3°, do Decreto Federal n° 9.310/2018).**

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média de 50 (cinquenta) anos, considerando-se que até

a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.

**POLIGONAL DESTACADA EM AMARELO**
**"NÚCLEO ILHA DOS PESCADORES" EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**




**Figura 1:** Poligonal Extensão da Ilha dos Pescadores, Distrito Central - Bairro: Centro

**Denise Cruz Ferrari Gontijo**
Secretária Municipal de Habitação
**20/02/2024**